



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**Portaria nº. 078/2009**

O Prefeito Constitucional do Município, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o resultado final da Sindicância Administrativa a respeito do desaparecimento do processo de licitação, na modalidade tomada de Preço n; 06/2006, Considerando ainda que o processo desaparecido, apesar incessantes buscas, o mesmo não foi localizado.

Art. 1º - Designa a servidora Francisca Edcley de Oliveira, ocupante do cargo de Regente de Ensino, para reconstituição do processo de licitação – Tomada de Preços nº 06/2006, tendo como objeto construção de pavimentação de diversas ruas no município.

Art. 2º. O servidor responsável pela reconstituição do processo deve fazê-lo a partir das cópias extraídas do processo original que foram encaminhadas a diversos órgãos da administração pública e autuá-lo por meio de “TERMO DE RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSOS”.

Art. 3º. Deverá ser notificados todos aqueles que praticaram atos no processo devem ser notificados para que ratifiquem, no prazo de 10 (dez) dias, as cópias restauradas dos documentos extraídas do processo de licitação por eles gerados.

Art. 4º. O servidor responsável pela reconstituição do processo observará o seguinte procedimento:

I - Ordenar a documentação que caracterize a busca de localização do processo dentro de uma capa, juntamente com o documento, pelo qual foi dado conhecimento à chefia, do desaparecimento ou extravio do processo;

II - Fazer representação ao chefe da unidade a que estiver jurisdicionado, a quem compete autorizar a reconstituição do processo;

III - Reconstituir o processo, resgatando as suas informações e obtendo cópias de documentos que o constituíam;

IV - Apor uma folha inicial informando que aquele processo está sendo reconstituído, constando o número do processo, procedência, interessado e assunto e outras informações julgadas necessárias;

V - Atribuir nova numeração ao processo reconstituído;

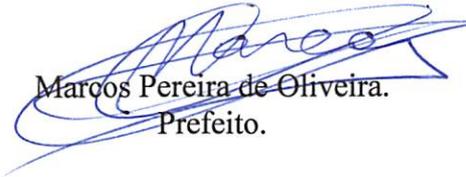
VI - Registrar a ocorrência citando o número do processo extraviado e o atual.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 5º - Esta portaria entra em data de sua publicação.

Vieiropolis, 20 de agosto de 2009.

  
Marcos Pereira de Oliveira.  
Prefeito.